



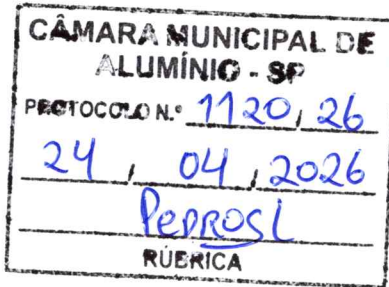
Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18126-209 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Projeto de Lei 24/26

Alumínio, 22 de abril de 2026



MENSAGEM DE PROJETO DE LEI

Nº 24/2026.

Senhor Vereador Presidente:

Tenho a honra de encaminhar à apreciação de Vossa Excelência e dessa Nobre Câmara Municipal, o incluso projeto de lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor total de **R\$ 2.235.336,74 (dois milhões duzentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos)**.

Fichas a serem criadas e suplementadas no Departamento de Saúde:

Ficha nº 378 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 29.317,64
Vinculo:05.310.0000

Justificativa para utilização: Aquisição de insumos e materiais de uso contínuo destinados às unidades de saúde do município, garantindo a manutenção regular e ininterrupta dos serviços assistenciais prestados à população.

Os insumos e materiais de consumo são essenciais para o pleno funcionamento das unidades, abrangendo desde atendimentos básicos até procedimentos clínicos e ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde. A disponibilidade adequada desses itens assegura condições apropriadas de trabalho às equipes de saúde, além de proporcionar atendimento seguro, eficiente e de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A aquisição contínua e planejada é indispensável para garantir a regularidade das atividades desenvolvidas nas unidades. Desta forma, a reposição e manutenção dos estoques contribuem para a organização da rede de atenção à saúde, permitindo maior previsibilidade, controle de consumo e otimização dos recursos públicos, evitando compras emergenciais e possíveis desabastecimentos.

A presente aquisição contempla materiais de uso rotineiro e indispensáveis às práticas assistenciais, tais como itens médico-hospitalares, materiais de enfermagem, insumos para procedimentos, além de outros necessários ao suporte das atividades diárias das unidades de saúde.

Ficha nº 380 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SER DE TERC - JURIDICA - R\$ 200.000,00
Vinculo:05.800.0003

Justificativa para utilização: Custeio de procedimentos diagnósticos especializados, de forma ampla, incluindo exames, com o objetivo de ampliar a oferta assistencial e reduzir a demanda reprimida no município.

A iniciativa busca promover a diminuição da fila de espera para exames, contribuindo para a melhoria do acesso oportuno ao diagnóstico, bem como para a continuidade do cuidado e maior resolutividade da rede de atenção à saúde. Tal medida impacta diretamente na redução do tempo de espera por vagas na região de saúde, qualificando o atendimento prestado à população.

Ressalta-se que a demanda atual contempla significativa quantidade de exames aguardando regulação estadual, evidenciando a necessidade de ampliação da capacidade local de atendimento.

Dessa forma, o investimento em procedimentos diagnósticos mostra-se essencial para o fortalecimento da rede municipal de saúde, promovendo maior eficiência, equidade no acesso e qualidade na assistência prestada.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18126-209 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Projeto de Lei 24/26

Ficha nº 352 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 81.770,13
Vinculo:05.800.0002

Justificativa para utilização: Aquisição de insumos e materiais de uso contínuo destinados às unidades de saúde do município, garantindo a manutenção regular e ininterrupta dos serviços assistenciais prestados à população.

Os insumos e materiais de consumo são essenciais para o pleno funcionamento das unidades, abrangendo desde atendimentos básicos até procedimentos clínicos e ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde. A disponibilidade adequada desses itens assegura condições apropriadas de trabalho às equipes de saúde, além de proporcionar atendimento seguro, eficiente e de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A aquisição contínua e planejada é indispensável para garantir a regularidade das atividades desenvolvidas nas unidades. Desta forma, a reposição e manutenção dos estoques contribuem para a organização da rede de atenção à saúde, permitindo maior previsibilidade, controle de consumo e otimização dos recursos públicos, evitando compras emergenciais e possíveis desabastecimentos.

A presente aquisição contempla materiais de uso rotineiro e indispensáveis às práticas assistenciais, tais como itens médico-hospitalares, materiais de enfermagem, insumos para procedimentos, além de outros necessários ao suporte das atividades diárias das unidades de saúde.

Ficha nº 361 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SER DE TERC - JURIDICA - R\$ 129.612,64
Vinculo:05.800.0001

Justificativa para utilização: Tem por finalidade o custeio da ampliação das equipes de saúde vinculadas à nova unidade da UBS Irema, com vistas ao fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS) no município.

A implantação da referida unidade amplia a cobertura assistencial no território, tornando necessária a adequação e expansão das equipes multiprofissionais para atendimento da população adscrita ao bairro, garantindo acesso oportuno, resolutivo e contínuo aos serviços de saúde.

Nesse contexto, o recurso será destinado à complementação da força de trabalho necessária para o pleno funcionamento da unidade, incluindo apoio às ações estratégicas da APS, tais como atendimentos clínicos, atividades de promoção e prevenção à saúde, campanhas de vacinação, assistência odontológica, acompanhamento de condições crônicas, ações de vigilância em saúde e demais serviços essenciais ofertados no âmbito da atenção básica.

A ampliação das equipes permitirá maior capilaridade das ações no território, contribuindo para a redução de sobrecarga nas demais unidades de saúde, melhoria dos indicadores de saúde, fortalecimento do vínculo com a comunidade e ampliação do acesso da população aos serviços do Sistema Único de Saúde (SUS).

Ademais, a medida está alinhada aos princípios da universalidade, integralidade e equidade, assegurando atendimento adequado às necessidades locais, além de promover maior eficiência na organização da rede municipal de saúde.

Ficha nº 373 - 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 306.169,48
Vinculo:05.800.0005

Justificativa para utilização: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes tais como móveis, eletrodomésticos e equipamentos médicos. A aquisição de móveis, eletrodomésticos e equipamentos médicos, com recursos de investimento, justifica-se pela necessidade de modernização e adequação das unidades de saúde do município, garantindo melhores condições de trabalho aos profissionais e atendimento mais seguro, eficiente e humanizado à população.

Parte dos itens atualmente utilizados encontra-se desgastada, obsoleta ou insuficiente frente à demanda, comprometendo a qualidade dos serviços prestados. Assim, a reposição e ampliação desses bens são essenciais para assegurar o adequado funcionamento das unidades, em conformidade com as diretrizes da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 8.080/1990.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18126-209 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Projeto de Lei 24/26

Dessa forma, a aquisição contribui para o fortalecimento da rede municipal de saúde e melhoria contínua da assistência ofertada.

Ficha nº 352 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 61.024,89
Vinculo:02.801.0003

Justificativa para utilização: Aquisição de insumos e materiais de uso contínuo destinados às unidades de saúde do município, garantindo a manutenção regular e ininterrupta dos serviços assistenciais prestados à população.

Os insumos e materiais de consumo são essenciais para o pleno funcionamento das unidades, abrangendo desde atendimentos básicos até procedimentos clínicos e ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde. A disponibilidade adequada desses itens assegura condições apropriadas de trabalho às equipes de saúde, além de proporcionar atendimento seguro, eficiente e de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

A aquisição contínua e planejada é indispensável para garantir a regularidade das atividades desenvolvidas nas unidades. Desta forma, a reposição e manutenção dos estoques contribuem para a organização da rede de atenção à saúde, permitindo maior previsibilidade, controle de consumo e otimização dos recursos públicos, evitando compras emergenciais e possíveis desabastecimentos.

A presente aquisição contempla materiais de uso rotineiro e indispensáveis às práticas assistenciais, tais como itens médico-hospitalares, materiais de enfermagem, insumos para procedimentos, além de outros necessários ao suporte das atividades diárias das unidades de saúde.

Ficha nº 361 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SER DE TERC – JURIDICA - R\$ 31.184,37
Vinculo: 02.801.0004

Justificativa para utilização: Tem por finalidade o custeio de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e da infraestrutura das unidades de saúde do município, garantindo condições adequadas de funcionamento e continuidade dos serviços prestados à população.

A manutenção periódica é essencial para assegurar a conservação dos bens públicos, evitar falhas operacionais e reduzir custos decorrentes de intervenções emergenciais. Nesse sentido, os recursos serão destinados à contratação de serviços especializados por pessoa jurídica, visando atender às demandas estruturais e operacionais das unidades.

Dentre os serviços a serem contemplados, destacam-se a manutenção e higienização de aparelhos de ar-condicionado, serviços de dedetização e controle de pragas, manutenção elétrica e hidráulica, pequenos reparos prediais, manutenção de equipamentos médicos e odontológicos, bem como outros serviços indispensáveis ao adequado funcionamento das unidades de saúde.

Ressalta-se que a adequada manutenção dos ambientes e equipamentos impacta diretamente na qualidade do atendimento. A medida promove maior eficiência na gestão pública, assegurando a continuidade das atividades assistenciais, evitando interrupções nos atendimentos e garantindo ambientes adequados para o desenvolvimento das ações de saúde.

Dessa forma, a utilização do recurso mostra-se imprescindível para manter a estrutura física e os equipamentos das unidades de saúde em pleno funcionamento, fortalecendo a rede municipal de saúde e assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.

Ficha nº 352 - 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 211.257,59
Vinculo:02.801.0005

Justificativa para utilização: Aquisição de insumos e materiais de uso contínuo destinados às unidades de saúde do município, garantindo a manutenção regular e ininterrupta dos serviços assistenciais prestados à população.

Os insumos e materiais de consumo são essenciais para o pleno funcionamento das unidades, abrangendo desde atendimentos básicos até procedimentos clínicos e ações de promoção, prevenção e vigilância em saúde. A disponibilidade adequada desses itens assegura condições apropriadas de trabalho às equipes de saúde, além de proporcionar atendimento seguro, eficiente e de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

10



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18126-209 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Projeto de Lei 24/26

A aquisição contínua e planejada é indispensável para garantir a regularidade das atividades desenvolvidas nas unidades. Desta forma, a reposição e manutenção dos estoques contribuem para a organização da rede de atenção à saúde, permitindo maior previsibilidade, controle de consumo e otimização dos recursos públicos, evitando compras emergenciais e possíveis desabastecimentos.

A presente aquisição contempla materiais de uso rotineiro e indispensáveis às práticas assistenciais, tais como itens médico-hospitalares, materiais de enfermagem, insumos para procedimentos, além de outros necessários ao suporte das atividades diárias das unidades de saúde.

Ficha nº 361 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SER DE TERC - JURIDICA - R\$ 100.000,00

Vinculo: 02.801.0006

Justificativa para utilização: Tem por finalidade o custeio de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e da infraestrutura das unidades de saúde do município, garantindo condições adequadas de funcionamento e continuidade dos serviços prestados à população.

A manutenção periódica é essencial para assegurar a conservação dos bens públicos, evitar falhas operacionais e reduzir custos decorrentes de intervenções emergenciais. Nesse sentido, os recursos serão destinados à contratação de serviços especializados por pessoa jurídica, visando atender às demandas estruturais e operacionais das unidades.

Dentre os serviços a serem contemplados, destacam-se a manutenção e higienização de aparelhos de ar-condicionado, serviços de dedetização e controle de pragas, manutenção elétrica e hidráulica, pequenos reparos prediais, manutenção de equipamentos médicos e odontológicos, bem como outros serviços indispensáveis ao adequado funcionamento das unidades de saúde.

Ressalta-se que a adequada manutenção dos ambientes e equipamentos impacta diretamente na qualidade do atendimento. A medida promove maior eficiência na gestão pública, assegurando a continuidade das atividades assistenciais, evitando interrupções nos atendimentos e garantindo ambientes adequados para o desenvolvimento das ações de saúde.

Dessa forma, a utilização do recurso mostra-se imprescindível para manter a estrutura física e os equipamentos das unidades de saúde em pleno funcionamento, fortalecendo a rede municipal de saúde e assegurando a qualidade dos serviços prestados à população.

Ficha nº 373 - 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE - R\$ 160.000,00

Vinculo: 02.801.0007

Justificativa para utilização: A medida se faz necessária diante do desgaste natural da frota atualmente em uso, composta, em parte, por veículos com elevado tempo de utilização, alto custo de manutenção e menor eficiência operacional, o que compromete a qualidade, a segurança e a continuidade dos serviços prestados à população.

A renovação da frota visa garantir maior eficiência no transporte sanitário de pacientes, especialmente aqueles que necessitam de deslocamento para consultas, exames e tratamentos em outros municípios, assegurando condições adequadas de conforto, segurança e dignidade. Além disso, a aquisição de novos veículos contribuirá significativamente para o deslocamento das equipes de saúde, fortalecendo as ações de atenção básica, vigilância em saúde e demais serviços essenciais desenvolvidos no território municipal.

Destaca-se, ainda, que a melhoria da frota impacta diretamente na otimização dos recursos públicos, reduzindo gastos recorrentes com manutenção corretiva, consumo excessivo de combustível e eventuais interrupções de serviço por indisponibilidade de veículos.

Dessa forma, a aplicação do recurso na aquisição de veículos mostra-se estratégica e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, contribuindo para o aprimoramento da assistência à saúde e para a melhoria do atendimento à população.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18126-209 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Projeto de Lei 24/26

Ficha nº 361 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SER DE TERC - JURIDICA - R\$ 925.000,00
Vinculo:02.801.0008

Justificativa para utilização: Utilização de recursos vinculados para o custeio da prestação de serviços médicos, compreendendo atendimentos em regime de plantão no Pronto Atendimento, bem como consultas e procedimentos em especialidades médicas.

A medida visa assegurar a continuidade, a regularidade e a qualidade da assistência à saúde ofertada à população, evitando desassistência e interrupções nos atendimentos, especialmente em serviços de caráter essencial e de demanda contínua.

A aplicação adequada dos recursos vinculados, em conformidade com sua finalidade legal, possibilita maior eficiência na gestão financeira do sistema municipal de saúde, contribuindo para o equilíbrio entre receitas e despesas, além de otimizar a utilização dos recursos próprios do município.

A presente ação encontra respaldo nos princípios estabelecidos pela Constituição Federal de 1988, especialmente no que se refere ao direito à saúde, bem como na Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do SUS, garantindo a universalidade, integralidade e equidade na prestação dos serviços de saúde.

A presente solicitação faz-se necessária diante do acúmulo de valores na conta principal da saúde ao decorrer de exercícios anteriores e a saldos remanescentes de repasse recebidos em exercícios anteriores não utilizados. A utilização dos saldos remanescentes de emendas será utilizada de acordo com as propostas iniciais, quanto aos recursos não programados da conta geral da saúde, serão utilizados para custeio de despesa do exercício atual.

Informo que os Diretores dos Departamentos da Prefeitura estão à disposição para os esclarecimentos que forem solicitados pelos Senhores Vereadores.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência e demais membros dessa Augusta Casa meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANA PAULA DE CASSIA NETTO
Prefeita Municipal de Alumínio

A Sua Excelência ao Senhor
Vereador Jean Ricardo de Souza
Presidente da Câmara Municipal de
Alumínio – SP.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18126-209 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Projeto de Lei 24/26

PROJETO DE LEI Nº 24/2026

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

ANA PAULA DE CASSIA NETTO, Prefeita Municipal de Alumínio, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte Lei.

Art.1º-Fica o Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.235.336,74 (dois milhões duzentos e trinta e cinco mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos)**, para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, de utilização da Saúde:

*02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.14.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.14.03 - FUNDO MUN DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Atividade: 10.302.1402.2.019 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso – 05.310.0000

FICHA Nº 378.....R\$ 29.317,64

*02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.14.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.14.03 - FUNDO MUN DE SAÚDE - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Atividade: 10.302.1402.2.019 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 - OUTROS SER DE TERC - JURIDICA

Fonte de recurso – 05.800.0003

FICHA Nº 380.....R\$ 200.000,00

*02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.14.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA

Atividade: 10.301.1401.2.019 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso – 05.800.0002

FICHA Nº 352.....R\$ 81.770,13

*02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.14.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Atividade: 10.301.1401.2.019 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 - OUTROS SER DE TERC - JURIDICA

Fonte de recurso – 05.800.0001

FICHA Nº 361.....R\$ 129.612,64



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18126-209 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Projeto de Lei 24/26

*02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.14.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Atividade: 10.301.1401.1.004 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

Elemento de Despesa – 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recurso – 05.800.0005

FICHA Nº 373.....R\$ 306.169,48

*02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.14.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Atividade: 10.301.1401.2.019 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso – 02.801.0003

FICHA Nº 352.....R\$ 61.024,89

*02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.14.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Atividade: 10.301.1401.2.019 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 - OUTROS SER DE TERC - JURIDICA

Fonte de recurso – 02.801.0004

FICHA Nº 361.....R\$ 31.184,37

*02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.14.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Atividade: 10.301.1401.2.019 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de recurso – 02.801.0005

FICHA Nº 352.....R\$ 211.257,89

*02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.14.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Atividade: 10.301.1401.2.019 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 - OUTROS SER DE TERC - JURIDICA

Fonte de recurso – 02.801.0006

FICHA Nº 361.....R\$ 100.000,00

*02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.14.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Atividade: 10.301.1401.1.004 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS

Elemento de Despesa – 4.4.90.52.00 - EQUIP E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de recurso – 02.801.0007

FICHA Nº 373.....R\$ 100.000,00





Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia
CEP 18126-209 Fone (011) 4715-5500 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Projeto de Lei 24/26

*02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO

02.14.00 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.14.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA

Atividade: 10.301.1401.2.019 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE

Elemento de Despesa – 3.3.90.39.00 - OUTROS SER DE TERC - JURIDICA

Fonte de recurso – 02.801.0008

FICHA Nº 361.....R\$ 925.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro de exercícios anteriores.

TOTAL.....R\$ 2.235.336,74

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 22 de abril de 2026.

ANA PAULA DE CASSIA NETTO
Prefeita Municipal